

PROJETO DE LEI Nº. 038/2015

Súmula: Autoriza a celebração de convênio pelo Poder Público Municipal, objetivando repasse financeiro de recursos proveniente de doação do Imposto de Renda Devido, referente ao exercício de 2014, com entidade privada voltada a prestação de serviços de assistência social no Município, no ano de 2015, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de convênio com entidade privada que presta serviço de assistência social no âmbito municipal abaixo relacionada, visando o repasse de recursos da doação do Imposto de Renda Devido, referente ao exercício de 2014, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari, nos termos dos Planos de Trabalho apresentados, conforme segue:

I – Convênio com o tomador Asilo São Vicente de Paulo, no valor total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze (1º/04/2015).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para a formalização de convênio pelo Poder Público Municipal, a ser realizado no ano de 2015, com o Asilo São Vicente de Paulo, entidade privada voltada a prestação de serviços de assistência social no Município de Mandaguari e inscrita no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari, visando autorização para repasse financeiro de verba proveniente da doação do Imposto de Renda Devido do exercício de 2014 – ano 2015.

A entidade beneficiada atua na comunidade em prol da adequada prestação de assistência ao idoso no âmbito municipal, demonstrando assim, o interesse e trabalho social realizado por tal entidade, bem como, a necessidade de cooperação municipal a fim de auxiliar na realização de tais atividades assistenciais e, possibilitar a consecução dos objetivos apresentados através de Planos de Trabalho, formulado pela entidade beneficiada e, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Mandaguari.

Assim, é a presente para a r. análise desta Casa de Leis e posterior aprovação, autorizando a celebração de convênio pelo Município, no ano de 2015, autorizando o repasse de verba proveniente de doação do imposto de renda referente ao exercício de 2014 para a entidade Asilo São Vicente de Paulo, conforme estabelecido na presente Lei.

Mandaguari, 1 de abril de 2015.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal